



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Edição N.º 1066

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20220569**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022121201-DP**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** E D MAIA COMERCIO E SERVICOS**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOMICILIAR DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA - SISAB, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0701.103010009.2.034 Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.000,00**VIGÊNCIA.....:** 13 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Dezembro de 2022**Portaria nº 3452/2022.****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO***Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.***Contrato** nº. 20220569**Ref. Processo nº.** 2022121201-DP**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOMICILIAR DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA - SISAB, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE..

O Sr, Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Saúde, como CONTRATANTE e E D MAIA COMERCIO E SERVICOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:****Art. 1º -** Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, MATRÍCULA nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.**Art. 2º -** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º -** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 13 de Dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 293/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.****INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 29 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.637/98, que dispõe sobre a possibilidade do Poder Executivo qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080/1990, em seu § 2º, art. 4º, que permite que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

**RESOLVE:****Art. 1º -** Fica instituída e nomeada a Comissão para Habilitação e Qualificação de Organizações Sociais na área da Saúde.**Art. 2º -** A Comissão para Habilitação e Qualificação de Organizações Sociais na área da Saúde, será composta pelos seguintes membros:**I - ANTÔNIA JOSIVÂNIA ARRUDA MORREIRA - Presidente****II - RAQUEL NOGUEIRA COSTA - Membro****III - ANA ANGÉLICA DE VASCONCELOS PINHEIRO - Membro****Art. 3º -** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento, nos moldes do que determina a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.*

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Edição N.º 1066

**Art. 4º** - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 5º** - A Comissão para Habilitação e Qualificação de Organizações Sociais na área da Saúde, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2024.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 292/2022 de 09/12/2022 e suas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois).

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*